

**Prefeitura Municipal de Logradouro**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0047/2022**

**Em, 19 de Outubro de 2022.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ  
OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0390, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.364,88 (Três Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

<b>20.300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>					
12	361	0022	2045	Manutenção das Ações do Fundeb	
0000139	3190.11	99	15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.364,88
					Total da Ação
					3.364,88
					Total da Unidade Orçamentária
					3.364,88
					<b>Total de Suplementações</b>
					<b>3.364,88</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 3.364,88 (Três Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
JOSÉ MARINALDO DA CRUZ  
Prefeito